



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CEP 59.375 - PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 595 de 30 DE MARÇO DE 1992

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos, salários e as funções gratificadas dos servidores da Prefeitura Municipal, são reajustados de acordo com os valores constantes dos anexos I a VI, que integram a presente Lei.

Art. 2º - O provento do funcionário aposentado pela Prefeitura, passa a ter o valor correspondente ao do vencimento ou salário do ocupante de cargo em atividade de igual denominação.

Art. 3º - O valor do salário família a que faz jus o funcionário Estatutário por dependente maior de 14 anos, inclusive a esposa fica reajustado para CR\$ 626,00 (Seiscentos e vinte e seis cruzeiros).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1992.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 30 de março de 1992.

Antônia Pires Galvão de Góes
Antônia Pires Galvão de Góes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ROBERTO ALVES DA SILVA
ROBERTO ALVES DA SILVA
PREFEITO

Armando Carlos de Araújo
Armando Carlos de Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

GRUPO - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL E CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO (CR\$) MARÇO	NÍVEL E CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO (CR\$) ABRIL
Técnico Especializado	AMS. 5-E	140.490,00	AMS. 5-E	224.720,00
	AMS. 4-D	134.378,00	AMS. 4-D	215.005,00
	AMS. 3-C	128.414,00	AMS. 3-C	205.462,00
	AMS. 2-B	122.648,00	AMS. 2-B	195.917,00
	AMS. 1-A	116.493,00	AMS. 1-A	186.386,00

ANEXO III

GRUPO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL E CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO (CR\$) MARÇO	NÍVEL E CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO (CR\$) ABRIL
Assistente Administrativo Técureiro	SA. 11-E	88.302,00	SA. 11-E	141.283,00
	SA. 10-D	83.578,00	SA. 10-D	133.725,00
	SA. 9-C	79.142,00	SA. 9-C	126.627,00
	SA. 8-B	74.752,00	SA. 8-B	119.603,00
	SA. 7-A	70.627,00	SA. 7-A	113.003,00
Aux. da Contabilidade	SA. 9-D	79.142,00	SA. 9-D	126.627,00
	SA. 8-C	74.752,00	SA. 8-C	119.603,00
	SA. 7-B	70.627,00	SA. 7-B	113.003,00
	SA. 6-A	66.784,00	SA. 6-A	106.854,00
	SA. 5-A	62.987,00	SA. 5-A	101.779,00
Aux. Administrativo	SA. 8-D	74.752,00	SA. 8-D	119.603,00
	SA. 7-C	70.627,00	SA. 7-C	113.003,00
	SA. 6-B	66.784,00	SA. 6-B	106.854,00
	SA. 5-A	62.987,00	SA. 5-A	101.779,00
	SA. 4-D	59.472,00	SA. 4-D	95.155,00
Dettiógrafo	SA. 3-C	55.928,00	SA. 3-C	89.485,00
	SA. 2-B	52.667,00	SA. 2-B	84.267,00
	SA. 1-A	49.728,00	SA. 1-A	79.565,00

ANEXO IV
 VENCIMIENTOS
 TABLA 1

Profesores

Nivel	Hora/Aula (Grf)		Vencimientos (Grf)				
	A partir de Mar/1992	A partir de Abr/1992	A partir de marzo/1992		A partir de abril/1992		
			30 horas (140)	36 horas (180)	28 horas (140)	36 horas (180)	
CUPAC DEBIL/CARRIZITA Profesor P-3	HS-01	1.046,80	1.675,01	146.563,00	184.338,00	234.501,00	301.502,00
	HS-02	1.099,22	1.750,25	153.491,00	197.060,00	246.225,00	316.575,00
	HS-03	1.153,76	1.846,02	161.526,00	207.677,00	250.443,00	332.244,00
	HS-04	1.211,50	1.938,04	169.666,00	218.142,00	271.456,00	349.027,00
	HS-05	1.272,50	2.036,00	178.150,00	229.050,00	285.040,00	366.480,00
	HS-06	1.336,13	2.137,81	187.058,00	240.503,00	299.293,00	384.866,00
	HS-07	1.402,96	2.244,74	196.414,00	252.533,00	314.264,00	404.053,00
	HS-08	1.473,10	2.356,96	206.234,00	265.158,00	329.974,00	424.253,00
Profesor P-2	HS-01	734,38	1.175,01	102.615,00	132.188,00	166.501,00	211.502,00
	HS-02	771,10	1.233,76	107.954,00	139.798,00	172.726,00	222.077,00
	HS-03	809,66	1.295,46	113.352,00	145.739,00	181.364,00	233.183,00
	HS-04	850,13	1.360,21	119.014,00	153.023,00	190.429,00	244.838,00
	HS-05	892,62	1.428,19	124.967,00	160.672,00	199.947,00	257.074,00
	HS-06	937,26	1.499,62	131.216,00	168.707,00	209.947,00	269.932,00
	HS-07	984,13	1.574,61	137.728,00	177.143,00	220.445,00	283.430,00
	HS-08	1.033,36	1.653,38	144.670,00	186.005,00	231.473,00	297.608,00
Profesor P-1	HS-01	495,97	793,55	69.436,00	89.279,00	111.097,00	142.839,00
	HS-02	529,77	833,23	72.908,00	93.739,00	116.632,00	149.981,00
	HS-03	546,76	874,85	76.569,00	98.420,00	122.479,00	157.473,00
	HS-04	574,13	918,61	80.378,00	103.343,00	128.605,00	165.350,00
	HS-05	602,86	964,58	84.400,00	108.515,00	135.041,00	173.624,00
	HS-06	632,99	1.012,77	88.619,00	113.938,00	141.788,00	182.299,00
	HS-07	664,62	1.063,39	93.047,00	119.632,00	148.879,00	191.410,00
	HS-08	697,86	1.116,58	97.700,00	125.615,00	156.321,00	200.964,00
Profesor Auxiliar	HB-01	415,62	664,99	58.187,00	74.812,00	93.099,00	119.698,00
	HB-02	426,40	696,24	61.096,00	78.552,00	97.754,00	125.683,00
	HB-03	450,22	733,15	64.151,00	82.480,00	102.641,00	131.967,00
	HB-04	481,22	769,95	67.371,00	86.620,00	107.793,00	138.591,00

Especialista em Educação

Nível	Hora/Aula (Gr\$)		Vencimentos (Gr\$)		A partir de Abril/1992	36 horas (190)
	A partir de May/1992	A partir de Abr/1992	A partir de março/1992	28 horas (140)		
	30 horas (140)	30 horas (140)	30 horas (140)	28 horas (140)		
SERVIÇOR PEDAGÓGICO SP-3	MS-01	1.045,88	1.675,01	168.435,00	234.501,00	301.502,00
	MS-02	1.099,22	1.758,75	197.860,00	246.225,00	316.575,00
	MS-03	1.153,76	1.846,02	207.677,00	258.643,00	332.284,00
	MS-04	1.211,90	1.933,04	218.142,00	271.666,00	349.027,00
	MS-05	1.272,50	2.036,00	229.050,00	285.040,00	366.480,00
	MS-06	1.336,13	2.137,81	240.503,00	299.293,00	384.806,00
	MS-07	1.402,96	2.244,74	252.533,00	314.264,00	404.053,00
	MS-08	1.473,10	2.356,96	265.158,00	329.974,00	424.253,00
SERVIÇOR PEDAGÓGICO SP-2	MS-01	734,30	1.175,81	132.188,00	164.501,00	211.502,00
	MS-02	771,10	1.233,76	136.798,00	172.726,00	222.077,00
	MS-03	809,66	1.295,46	145.739,00	181.364,00	233.183,00
	MS-04	850,13	1.360,21	153.023,00	190.429,00	244.636,00
	MS-05	892,62	1.428,19	160.672,00	199.947,00	257.074,00
	MS-06	937,26	1.499,62	168.707,00	209.947,00	269.932,00
	MS-07	984,13	1.574,61	177.143,00	220.445,00	283.430,00
	MS-08	1.033,36	1.653,38	186.005,00	231.473,00	297.608,00
SERVIÇOR PEDAGÓGICO SP-1	III-01	495,97	793,35	69.436,00	89.275,00	142.839,00
	III-02	520,77	833,23	72.908,00	93.739,00	149.981,00
	III-03	546,78	874,85	76.549,00	98.420,00	157.473,00
	III-04	574,13	918,61	80.379,00	103.343,00	165.350,00
	III-05	602,86	964,58	84.400,00	108.515,00	173.624,00
	III-06	632,99	1.012,77	88.619,00	113.938,00	182.299,00
	III-07	664,62	1.063,39	93.047,00	119.632,00	191.410,00
	III-08	697,86	1.116,38	97.700,00	125.615,00	200.984,00

TABELA III

Manual de Apoio

Grupo Ocupacional/Cargo	Nível	Vencimentos (Cr\$)					
		A partir de março/1992		A partir de abril/1992			
		32 horas	36 horas	32 horas	32 horas	36 horas	36 horas
Nível Administrativo Básico	III-01	69.436,00	89.275,00	111.097,00	142.839,00		
	III-02	72.908,00	93.737,00	116.652,00	149.981,00		
	III-03	76.569,00	98.620,00	122.479,00	157.473,00		
	III-04	80.378,00	103.363,00	128.605,00	165.350,00		
	III-05	84.400,00	108.515,00	135.041,00	173.624,00		
	III-06	88.619,00	113.938,00	141.788,00	182.299,00		
	III-07	93.047,00	119.632,00	148.875,00	191.410,00		
	III-08	97.700,00	125.615,00	156.321,00	200.986,00		

ANEXO V

GRUPO - TRIBUTAÇÃO, ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL E CLASSE	VENCIAMENTO OU SALÁRIO (CR\$)	NÍVEL E CLASSE	VENCIAMENTO OU SALÁRIO (CR\$)
Agente de Tributação e Arrecadação	TAF.9-E	PARCO 74.800,00	TAF.9-E	ABRIL 119.683,00
	TAF.8-D	70.427,00	TAF.8-D	112.683,00
	TAF.7-C	66.179,00	TAF.7-C	105.886,00
	TAF.6-B	61.952,00	TAF.6-B	99.123,00
	TAF.5-A	57.842,00	TAF.5-A	92.547,00
Agente Fiscal de Tributos	TAF.8-E	70.427,00	TAF.8-E	112.683,00
	TAF.7-D	66.179,00	TAF.7-D	105.886,00
	TAF.6-C	61.952,00	TAF.6-C	99.123,00
	TAF.5-B	57.842,00	TAF.5-B	92.547,00
	TAF.4-A	53.603,00	TAF.4-A	85.765,00
Agente de Fiscalização	TAF.6-D	61.952,00	TAF.6-D	99.123,00
	TAF.5-C	57.842,00	TAF.5-C	92.547,00
	TAF.4-B	53.747,00	TAF.4-B	85.995,00
	TAF.3-A	49.610,00	TAF.3-A	79.376,00
Agente de Fiscalização Auxiliar	TAF.3-C	49.610,00	TAF.3-C	79.376,00
	TAF.2-B	45.714,00	TAF.2-B	73.142,00
	TAF.1-A	41.939,00	TAF.1-A	67.102,00

ANEXO VI

TIPO - SERVIÇOS GERAIS

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL E CLASSE	VENCIAMENTO OU SALÁRIO		NÍVEL	VENCIAMENTO OU SALÁRIO	
		MARÇO	ABRIL		MARÇO	ABRIL
Artífice	SG. 13-E	87.774,00	140.438,00	SG. 13-E	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 12-D	82.179,00	133.486,00	SG. 12-D	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 11-C	76.613,00	123.288,00	SG. 11-C	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 10-B	71.123,00	113.797,00	SG. 10-B	27 horas semanal	32 horas semanal
Condutor de Viaturas	SG. 9-A	65.872,00	105.395,00	SG. 9-A	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 10-D	71.123,00	113.797,00	SG. 10-D	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 9-C	65.872,00	105.395,00	SG. 9-C	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 8-B	60.950,00	97.526,00	SG. 8-B	27 horas semanal	32 horas semanal
Telefonista	SG. 7-A	56.480,00	90.368,00	SG. 7-A	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 8-C	60.950,00	97.526,00	SG. 8-C	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 7-B	56.480,00	90.368,00	SG. 7-B	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 6-A	52.312,00	83.699,00	SG. 6-A	27 horas semanal	32 horas semanal
Agente de Serv. Limp. Pública	SG. 7-C	56.480,00	90.368,00	SG. 7-C	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 6-B	52.312,00	83.699,00	SG. 6-B	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 5-A	48.454,00	77.526,00	SG. 5-A	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 4-B	44.960,00	71.936,00	SG. 4-B	27 horas semanal	32 horas semanal
Auxiliar de Artífice	SG. 3-A	41.002,00	65.603,00	SG. 3-A	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 3-C	41.734,00	66.774,00	SG. 3-C	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 2-B	36.939,00	59.102,00	SG. 2-B	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 1-A	33.224,00	53.158,00	SG. 1-A	27 horas semanal	32 horas semanal
Operário	NÍVEL E CLASSE	VENCIAMENTO OU SALÁRIO (GR5)		NÍVEL E CLASSE	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 5-C	48.424,00	56.010,00	SG. 5-C	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 4-B	44.960,00	52.530,00	SG. 4-B	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 3-A	41.810,00	49.462,00	SG. 3-A	27 horas semanal	32 horas semanal
Operário II	NÍVEL E CLASSE	VENCIAMENTO OU SALÁRIO (GR6)		NÍVEL E CLASSE	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 5-C	48.424,00	56.010,00	SG. 5-C	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 4-B	44.960,00	52.530,00	SG. 4-B	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 3-A	41.810,00	49.462,00	SG. 3-A	27 horas semanal	32 horas semanal
Operário III	NÍVEL E CLASSE	VENCIAMENTO OU SALÁRIO (GR7)		NÍVEL E CLASSE	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 5-C	48.424,00	56.010,00	SG. 5-C	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 4-B	44.960,00	52.530,00	SG. 4-B	27 horas semanal	32 horas semanal
	SG. 3-A	41.810,00	49.462,00	SG. 3-A	27 horas semanal	32 horas semanal